

Processo Administrativo 26.265/2022

Processo Licitatório 022/2022

Pregão Presencial 020/2022

Contrato 030/2022

TERMO ADITIVO 010/2023

Aditivo ao Contrato 002/2020 que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da CI 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 CONTRATANTE, e de outro lado neste ato designados como CONTRATADA: LIMPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA estabelecida na Rodovia Washington Luiz nº 14.305- Parque Eldorado-Duque de Caxias/RJ - inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.888/0001-35 - neste ato representada por sua Sócia Administradora MONICA LIMA BARBOSA portadora da CI 09479112-6-DETRAN/RJ.CPF nº030.390.187-01, neste ato faz seu PROCURADOR, MANOEL RAMOS NETO, brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade n.º 2006149161- CREA/RJ e CPF n.º 655586525-04 conforme instrumento de mandato em anexo, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

- 1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a prestação de Serviços de Locação de caminhões e equipamentos conforme a seguir:

LOTE 01- CAMINHÕES					
item	Quant.	Descrição	Código EMOP	Quant. Est. horas mensais p/equip	Total est horas total
01	07	Caminhão basculante no toco 5m ²	19.004.0012-C	220 horas	1540 horas
02	07	Caminhão trucado 15 ton	19.004.0016-C	220 horas	1540 horas
03	08	Caminhão trucado 12 ton	19.004.0016-C	220 horas	1.760 horas

04	03	Caminhão carroceria fixa, no toco, 35 ton	19.004.0001-C	220 horas	660 horas
LOTE 02- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
05	04	Retroescavadeira hidraulica	19.005.0028-C	220 horas	880 horas
06	02	Escavadeira hidráulica	19.005.0008-C	220 horas	440 horas
07	02	Mini pá carregadeira	19.005.0034-C	220 horas	440 horas
08	01	Pa carregadeira	19.005.033-C	220 horas	220 horas
09	02	Mini escavadeira	19.005.0034-C	220 horas	440 horas
10	01	Guindaste articulado sobre caminhão	19.004.0056-C	220 horas	220 horas
11	01	Caminhão tanque cap 6.000 l	19.004.0020-C	220 horas	220 horas
12	01	Vassoura mecânica com asp./sucção	19.006.0025-C	220 horas	220 horas
13	02	Picador de galhos, motor a diesel, potencia mínima de 110hp, com capacidade de trituração p/ até 300 mm	Sem ref Emop Composição	220 horas	440 horas

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 81-VI § 1º da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar em 25% o quantitativo do contrato em razão do aumento da demanda de serviços devido a necessidade de recuperação das localidades atingidas pelas tempestades ocorridas nos meses de fevereiro e Março /2022, através dos Mutirões “ Nosso Bairro” ,mantendo os mesmos valores ora praticados e todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Jurídica e ratificação pelo Diretor Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Permanecem inalterados os quantitativos, prazo e os valores unitários contratados conforme termo de contrato nº030/2022 sendo o valor estimado deste aditamento em **R\$ 2.306.739,60 (dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

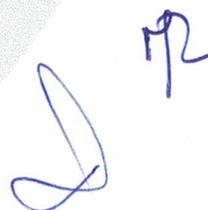
CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início **no dia 02 de Junho de 2023** com validade até o termino do contrato

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

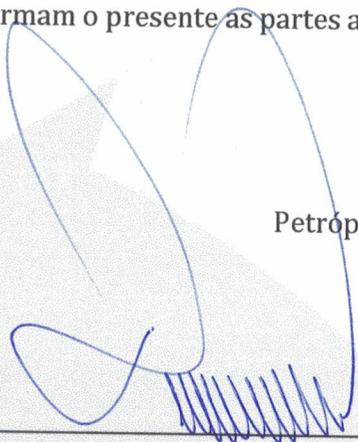
CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)



6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 02 de Junho de 2023



CONTRATANTE



CONTRATADA